LEI Nº. 2.033/2013.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 352.168,84 (Trezentos e Cinquenta e Dois mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES, precisamente no Projeto Atividade 05.02.12.361.0239.1.210 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Transporte Escolar – modalidade de despesa 4.4.90. – Aplicações Diretas, no valor de até R$ 238.368,84(duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), objetivando a incluir dotação orçamentaria para custeio das despesas com aquisição de 01 (um) Veiculo para auxiliar no Transporte Escolar do Municipio de responsabilidade deste Ente Federado.

Art. 2º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente na SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, precisamente no Projeto Atividade 09.01.10.301.0428.1.211 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Saúde Publica – FUNDAM – modalidade 4.4.90. – Aplicações Diretas, no valor de até 113.800,00 (Cento e Treze Mil e Oitocentos Reais), objetivando a incluir dotação orçamentaria para custeio das despesas com aquisição de 02 (dois) Veículos para auxiliar no Transporte de Pacientes em Tratamento Fora de Domicilio (TFD) do Setor da Saúde Publica deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 352.168,84 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme descrito nos Artigos 1º e 2º da presente Lei e utilizar o produto do Excesso de Arrecadação no exercício

de 2013, fruto de Convenio nº 2013TR003420 da Diretoria de Gestão de Fundos – DIGF do FUNDAM, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Municipio de Anchieta, através do Processo nº SEF 23403/2013.

Paragrafo Único: Fica instituída a fonte de Recurso 336 especifica para Outras Transferências do Estado – FUNDAM.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), 03 de dezembro de 2013

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 03 de dezembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão